Militar do Estado de Minas Gerais no bojo do Processo Administra-tivo-Disciplinar instaurado pela Portaria 102.740 — Corregedoria da Policia Militar (CPM), de 28 de fevereiro de 2015, pela prática da con-duta prevista no inciso III do art. 13 c/c inciso II do art. 64 da Lei n. 14.310/2002

PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no Inc. XXV, do Art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Inc. I, do Art. 45, c/c o Art. 62, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais (CEDM), sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso de Processo Administrativo Disciplinar, deixa de conhecer o Recurso Disciplinar interposto, por não atender ao pressuposto de admissibilidade da tempestividade e, mantém a sanção disciplinar de demissão aplicada ao nº 119.726-8, 2º Sgt BM Alexandre Rodrigues, conforme decisão exarada pelo Coronel BM respondendo pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais no bojo do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 422/2018-CCBM, de 26 de abril de 2018, pela prática das transgressões disciplinares previstas nos Inc. 's III e XII, do Art. 13 c/c Inc. II, do Art. 64, todos da Lei nº 14.310/2002-CEDM. no exercício da competência prevista no Inc. XXV. do Art. 90. da Con

no exercício da competência prevista no Inc. XXV, do Art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Inc. 1, do Art. 45, c/c o Art. 62, ambos da Lei nº 14,310, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Mínas Gerais (CEDM), sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso de Processo Administrativo Disciplinar, nega provimento ao recurso interposto pelo nº 132.076-1, 2º Ten BM Vanessa de Souza Carneiro, do 2º BBM, mantendo a sanção disciplinar de repreensão, conforme punição aplicada pelo Coronel BM Chefe do Estado-Maior do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais no bojo da Sindicância dadministrativa Disciplinar de Portaria nº 283/2017-2º BBM, de 14 de março de 2017, pela prática da transgressão disciplinar prevista no Inc. X do Art. 14 da Lei nº 14,310/2002-CEDM.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Fazenda à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda/São Paulo/SP, em prorogação, de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, cabendo ao órgão cessionário o ressarcimento ao Estado de Minas Gerais da remuneração do servidor, para regularizar situação, funçações. situação funcional: CÉLÍA MARIA SILVA CARVALHO, MASP 340173-4, GEFAZ.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2018 até 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: CÉLIA FREDERICA MALVEIRA; 1089578-7; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE II/B.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2018 até 31/1/22018, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: ANA CACILDA ASSUNÇÃO;378643-1; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE V/B; ANA CRISTINA, PRADO DE AVELAR;372160-2; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE IV/F:

ANA CRISTINA, PRADO DE AVELAR; 372160-2; TECNICO DE GESTÃO DA SAÚDE IV/E; ANA LUCIA ORTIZ; 376578-1; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE III/G; ANDREIA CARLA MARQUES SOARES GOMES; 919486-1; TÉC-NICO DE GESTÃO DA SAÚDE V/D; ANTONIO GILSON VARGAS; 355648-7; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE V/D.

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Hospitalar do Estado de de Minas Gerais à disposição da Fundação Centro de Hematologia de Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS, até 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem:
DANIENE CÁSSIA DOS SANTOS/MASP 1050664/0 / AGAS III A - ANALISTA DE GESTAO E ASSISTENCIA A SAUDE.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Saúde - SES, em prorrogação, de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:

LAURA REGINA OLIVEIRA DE FRANCA FERNANDES/MASP 1305584-3 / PENF VI A - ENFERMEIRO.

08 1163403 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDA/SEAPA Nº 038, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.
destinação dos bens móveis da extinta Fundação Rural - RURALMINAS e a sub-rogação dos seus respectivos inse

Mineira — RURALMINAS e a sub-rogação dos seus respectivos instrumentos jurídicos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, EM SUBSTITUIÇÃO, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DAS ATRIBUÇÕES, PRÓPRIAS E DELEGADAS DE SECRETÁRIO DE ESTADO E O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES, PRÓPRIAS E DELEGADAS DE SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no art. 35, 81°, III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 22.257 de 27 de julho de 2016, na Lei Estadual nº 22.293 de 20 de setembro de 2016, no Decreto Estadual n° 35.186 de 16 de maio de 2017, na Resolução SEDA nº 19 de 20 de julho de 2018, e as deliberações da Comissão Especial instituída pela Resolução Conjunta SEAPA/SEDA/SEPLAG/EMATER-MG nº 08/2017, e, ainda, CONSIDERANDO a extinção da Fundação Rural Mineira - RURAL-MINAS e a necessidade de alocação do seu ativo/passivo em outros órgãos:

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 22.293 de 20 de setembro

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 22.293 de 20 de setembro de 2016 determina que os bens móveis da extinta Fundação devam ser recepcionados pela SEAPA, SEDA, SEPLAG (em substituição do extinto DETEL/MG)e EMATER/MG;
CONSIDERANDO que, de acordo com o Relatório Final da Comissão Especialinstituída pela Resolução Conjunta SEAPA/SEDA/SEPLAG/EMATER-MG nº 08/2017, a SEPLAG e a EMATER não possuem interesse no patrimônio móvel da extinta Fundação, ficando a destinação ainda de acordo com o Relatório Final, dos bens móveis entre SEDA e SEAPA;
RESOLVEM:
Art. 1º - Fica definida a destinação do patrimônio móvel da extinta Fundação Rural Mineira - RURALMINAS entre SEDA - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário e SEAPA - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na forma do ANEXO I (Relação de Bens Destinados à SEDA) desta Resolução, disponibilizado no endereço eletrônico: http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/categorias/resolucoes-2018.

Art. 2º - Os bens recepcionados pela SEAPA e pela SEDA serão incor-porados na carga patrimonial de seus respectivos órgãos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a publicação desta resolução. rt. 3° - Os instrumentos jurídicos que possuem objetos relacionados om os bens móveis da extinta Ruralminas, descritos nos ANEXOS I e com os bens moveis da extinta Ruralminas, descritos nos ANEXO.
II, serão sub-rogados para seus respectivos órgãos competentes.
Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação Belo Horizonte, 05 de novembro de 2018.
José Antônio Ribeiro
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, em substituição Amarildo Jose Brumano Kalil
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em exercício

06 1162334 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretora-Geral: Cristina Fontes Araújo Viana PORTARIA IMA Nº 1881, de 06 de novembro de 2018

"Delega competência aos servidores para responderem como chefia imediata, para fins de avaliação de desempenho individual e de avaliação especial de desempenho". A Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso I, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 47.398, de 12 de abril de 2018, o disposto no artigo 13 do Decreto nº 47.599, de 29 de julho de 2007, e do Decreto nº 43.764, de 16 março de 2004 e do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011. Considerando a exigência legal para realização de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do IMA, pela chefia imediata, nos termos dos decretos retromencionados. Considerando que o artigo 2º, do Decreto Estadual nº, 45.851, c/c § 1º do art. 10º, do Decreto nº 44.559/2007, conceituam chefia imediata como a pessoa responsável pela unidade de exercício do servidor ou aquele a quem for atribuida delegação de competência pela autoridade máxima do órgão ou entidade. RESOLVE: Art.1º. Fica delegada competência aos servidores constantes do Anexo Unico desta Portaria para responderem como chefia imediata nas unidades correspondentes, para fins de Avaliação de Desempenho Individual e de Avaliação de Sepecial de Desempenho. Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 06 de novembro de 2018. Cristina Fontes Araujo Viana. Diretora-Geral. "Delega competência aos servidores para responderem como chefia

(ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1881 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

DELEGAÇ.	ÃO DE COMPETÊNCIA PA	ARA FINS DE AVALIAÇÃO	
MASP	SERVIDOR	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
1045530-1	Adilson Gusmão Santana	ESEC Montes Claros	
1119014-7	Afrânio Augusto Gadelha	ESEC Bom Sucesso	
1146530-9	Aldo Manoel Gonçalves	GRL/LQA	
1125859-7	Alexandre Augusto Soares	GRL/LQA	
1095452-7	André Moreira de Souza	GRL/LQA	
		CRUN/ESEC	
1208346-5	André Valadares Santana	Brasilândia de Minas,	
1200340-3	Andre valadares Santana	ESEC Buritis e ESEC	
		Bonfinópolis de Minas	
0355868-1	Aurimar Bueno Martins	GCF/Contabilidade	
1201424-7	Bruna Rodrigues Rezende	CR Uberlândia	
1182919-9	Cristiane Lenzi Poli	CRVG	
		Barreira de Volta Grande/	
1017588-3		ESEC Conceição	
1017500 5		das Alagoas/ ÉSEC	
		Campo Florido	
1119081-6	Denis Lucio Cardoso	ESEC Lavras	
1184640-9	Eduardo Ferreira	CRJF	
11010107	de Oliveira	0.01	
1183502-2	Eduardo Winston Teixeira Soares	ESEC de Ubá	
1212170 (EGEGII /	
1212178-6	Enny Juliana Ramalho	ESEC Unaí	
1017771-5	Gilson Arantes Gomes	Barreira da Estalagem/	
1119145-9	II II D : Vr :	ESEC Iguatama	
	Heulla Pereira Vieira	GRL/LQA	
0992173-5	Jaeder Lopes Vieira	CRTF	
		CRJF/Barreira Sanitária	
1119163-2	Jeferson Paes dos Santos	CEASA Juiz de Fora, Barreira Sanitária	
		Matias Barbosa	
	Juberti Lucio		
1017144-5	Teixeira Cruz	GRL/LQA	
1017047-0	Júlio Cesar dos Santos	GLA/Transporte	
	Liliane Denize		
1017516-4	Miranda Menezes	GRL/LQA	
	Lucimere Silva	ant to	
1135832-2	Caldeira Mendes	GRL/LQA	
4045040.0	Maria da Conceição	conn:	
1017843-2	Miranda	GCF/Financeiro	
1110125 1	Guilherme Canhestro	CDI /I C A	
1119125-1	de Faria	GRL/LSA	
1119183-0	Paula Gracielle	GRL/LQA	
1119183-0	Mascarenhas Gouveia	GKL/LQA	
1213012-6	Ricardo Soares	Earla a	
1213012-0			
	da Boa Morte	ESEC Corinto	
	da Boa Morte	ESEC Dores do	
1064570-3	da Boa Morte Rodrigo Gustavo de	ESEC Dores do Indaiá/ESEC Santo	
	da Boa Morte Rodrigo Gustavo de Oliveira Costa	ESEC Dores do Indaiá/ESEC Santo Antônio do Monte	
1064570-3 1143053-5	da Boa Morte Rodrigo Gustavo de Oliveira Costa Rosana Ventura Ribeiro	ESEC Dores do Indaiá/ESEC Santo Antônio do Monte ESEC Prata	
1143053-5	da Boa Morte Rodrigo Gustavo de Oliveira Costa Rosana Ventura Ribeiro Sérgio Luiz Lima	ESEC Dores do Indaiá/ESEC Santo Antônio do Monte ESEC Prata Diretoria Geral/Gabinete/	
1143053-5 1017126-2	da Boa Morte Rodrigo Gustavo de Oliveira Costa Rosana Ventura Ribeiro Sérgio Luiz Lima Monteiro	ESEC Dores do Indaiá/ESEC Santo Antônio do Monte ESEC Prata Diretoria Geral/Gabinete/ ACS/ADS/PRD/Gameleira	
1143053-5 1017126-2 1198778-1	da Boa Morte Rodrigo Gustavo de Oliveira Costa Rosana Ventura Ribeiro Sergio Luiz Lima Monteiro Silvia Lopes Durães	ESEC Dores do Indaiá/ESEC Santo Antônio do Monte ESEC Prata Diretoria Geral/Gabinete/ ACS/ADS/PRD/Gameleira ESEC Entre Rios de Minas	
1143053-5 1017126-2	da Boa Morte Rodrigo Gustavo de Oliveira Costa Rosana Ventura Ribeiro Sérgio Luiz Lima Monteiro Silvia Lopes Durães Simone Barbosa Marcelino	ESEC Dores do Indaiá/ESEC Santo Antônio do Monte ESEC Prata Diretoria Geral/Gabinete/ ACS/ADS/PRD/Gameleira ESEC Entre Rios de Minas	
1143053-5 1017126-2 1198778-1 1144119-3	da Boa Morte Rodrigo Gustavo de Oliveira Costa Rosana Ventura Ribeiro Sérgio Luiz Lima Monteiro Silvia Lopes Durães Simone Barbosa Marcelino Tania Maria Peixoto	ESEC Dores do Indaiá/ESEC Santo Antônio do Monte ESEC Prata Diretoria Geral/Gabinete/ ACS/ADS/PRD/Gameleira ESEC Entre Rios de Minas GRL/LQA	
1143053-5 1017126-2 1198778-1 1144119-3 1017491-0	da Boa Morte Rodrigo Gustavo de Oliveira Costa Rosana Ventura Ribeiro Sérgio Luiz Lima Monteiro Silvia Lopes Durães Simone Barbosa Marcelino Tania Maria Peixoto Silva Canut	ESEC Dores do Indaiá/ESEC Santo Antônio do Monte ESEC Prata Diretoria Geral/Gabinete/ ACS/ADS/PRD/Gameleira ESEC Entre Rios de Minas GRL/LQA	
1143053-5 1017126-2 1198778-1 1144119-3	da Boa Morte Rodrigo Gustavo de Oliveira Costa Rosana Ventura Ribeiro Sérgio Luiz Lima Monteiro Silvia Lopes Durães Simone Barbosa Marcelino Tania Maria Peixoto Silva Canut Tereza Cristina Neves	ESEC Dores do Indaiá/ESEC Santo Antônio do Monte ESEC Prata Diretoria Geral/Gabinete/ ACS/ADS/PRD/Gameleira ESEC Entre Rios de Minas GRL/LQA ESEC Araguari CRUDI	
1143053-5 1017126-2 1198778-1 1144119-3 1017491-0 0693659-5	da Boa Morte Rodrigo Gustavo de Oliveira Costa Rosana Ventura Ribeiro Sérgio Luiz Lima Monteiro Silvia Lopes Durães Simone Barbosa Marcelino Tania Maria Peixoto Silva Canut Tereza Cristina Neves Thales Almeida	ESEC Dores do Indaia/ESEC Santo Antônio do Monte ESEC Prata Diretoria Geral/Gabinete/ ACS/ADS/PRD/Gameleira ESEC Entre Rios de Minas GRL/I.QA ESEC Araguari CRUDI Diretoria Geral/	
1143053-5 1017126-2 1198778-1 1144119-3 1017491-0 0693659-5 05563788	da Boa Morte Rodrigo Gustavo de Oliveira Costa Rosana Ventura Ribeiro Sérgio Luiz Lima Monteiro Silvia Lopes Durães Simone Barbosa Marcelino Tania Maria Peixoto Silva Canut Tereza Cristina Neves Thales Almeida Pereira Fernandes	ESEC Dores do Indaiá/ESEC Santo Antônio do Monte ESEC Prata Diretoria Geral/Gabinete/ ACS/ADS/PRD/Gamelie/ ESEC Entre Rios de Minas GRL/LQA ESEC Araguari CRUDI Diretoria Geral/ Diretoria Técnica	
1143053-5 1017126-2 1198778-1 1144119-3 1017491-0 0693659-5	da Boa Morte Rodrigo Gustavo de Oliveira Costa Rosana Ventura Ribeiro Sérgio Luiz Lima Monteiro Silvia Lopes Durães Simone Barbosa Marcelino Tania Maria Peixoto Silva Canut Tereza Cristina Neves Thales Almeida Pereira Fernandes Vanderlei Caetano Rios	ESEC Dores do Indaia/ESEC Santo Antônio do Monte ESEC Prata Diretoria Geral/Gabinete/ ACS/ADS/PRD/Gameleira ESEC Entre Rios de Minas GRL/I.QA ESEC Araguari CRUDI Diretoria Geral/	

06 1162368 - 1

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Expediente

EXPEDIENTE

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869/1952, por 8 (oito) dias, à servidora FLAVIA LO BUONO LEITE, MASP 669755-1, admissão 01, a

> Mõnica Soares Grosso Avelino Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

08 1163003 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino **Superior**

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro PORTARIA IPEM/MG N°. 80 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 ODI-RETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALI-DADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1° - Fixar o cronograma de execução da verifica-ção metrológica dos instrumentos "taximetros", instalados em veículo táxi, nos municípios de:

	Municípios	Período de Verificação	Placas/ final
Ì	Unaí	04/12/2018 Das 13:30h ås 17:00h 05/12/2018 e 06/12/2018 Das 9:00h as 11:30h e das 13:00h ås 17h	Todas as Placas

Art. 2° - Será autuado o proprietário de veículo táxi que não apresentá-lo para verificação no prazo determinado nesta Portaria, ficando sujeito às penalidades previstas nos artigos 1°, 5°, 8° e 9° da Lei n° 9.933, de 20 de dezembro de 1999 e, no que couber, na Resolução 08/2016 CONMETRO. Art. 3° - O proprietário de veículo táxi que não puder apresentá-lo no prazo estabelecido no artigo 1° desta Portaria deverá justificar a sua impossibilidade dentro deste prazo. Parágrafó mico - A justificativa deverá ser protocolizada nas Regionais do IPEM –MG, anexando prova cabal do impedimento alegado. Art. 4° - Superado o impedimento indicado na justificativa definida no artigo anterior, o proprietário de veículo táxi deverá apresentá-lo para a verificação, objeto desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da superação supracidada. Parágrafo único - O proprietário de veículo táxi apresentará prova cabal da data de superação do impedimento, conforme justificado. Art. 5° - Somente serão aceitos para verificação os taximetros com indicações em REAL (R\$), de acordo com legislação metrológica vigente e em conformidade com os valores das tarfas em vigor, autorizada pela autoridade com petente. Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contagem, 06 de Novembro de 2018. Fernando Antônio França Sette Pinheiro DIRETOR GERAL DO IPEM/MG

Universidade do Estado de **Minas Gerais - UEMG**

Reitora: Profa Lavínia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 108, de 05 de novembro de 2018 Revoga a progressão concedida a servidora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no art. 20, da Le in °. 15.463, de 13 de janeiro de 2005:
RESOLVE:

NESULVE: Art. 1º Fica revogada a progressão concedida à servidora ROSALVA DE FREITAS OLIVEIRA, Masp 1052169-8, por meio da Portaria UEMG nº 44/2016, publicada no Diário Oficial na data de 22 de julho de 2016.

de 2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 05 de novembro de 2018. Lavinia Rosa Rodrigues Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

06 1162369 - 1

ATO N.º 2483/2018 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco días, ao servidor LEONÁRDO LUIZ DA SILVA TERREZZA, Masp. nº 1384835-3, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, a partir de 10/08/2018.

dêmica de Divinópolis, a partir de 10/08/2018.

ATO N.º 2485/2018 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º. da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/e a Lei n.º 16.463, de 13 de jameiro de 2005, JAMES FERNANDES RAPHANHIN, Masp n.º 14460497, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nivel 1, Grau A, Edital 021/2018, vaga 005, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 16/10/2018.

ATO N.º 2486/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de jameiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, JAMES FERNANDES RAPHANHIN, MASP n.º 14460497, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período de 16/10/2018 à 31/12/2018.

20 horas aula semanais, no periodo de 16/10/2018 à 31/12/2018.

ATO N.º 2487/2018 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º. da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/o a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ESTEFANIA PORTOMEO CANÇADO LEMOS, Masp n.º 4622716, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 16/10/2018.

ATO N.º 2488/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento da decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança de n.º 5003189-52.201.8.13.0479, para a função de Professor de Educação Superior, Nivel IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, ESTEFANIA PORTOMEO CANÇADO LEMOS, MASP n.º 1462271-16, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária n.º 021/2018, vaga 005, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no periodo comprendido entre 16/10/2018 a 31/12/2018.

periodo compreendido entre 16/10/2018 a 31/12/2018.

ATO N.º 2484/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, \$ 1º alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Académica de Ituiutaba, RENNER AUGUSTO ALVES LIMA, MASP n.º 13967112, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período de 31/10/2018 à 31/12/2018. ATO N.º 2482/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, \$ 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Académica de João Monlevade, FLAVIO LUIZ COSTA, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 05/11/2018 a 31/12/2018. ATO N.º 2480/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, \$ 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Académica de Carangola, SONIA de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Académica de Carangola, SONIA MARIA DE OLIVEIRA, MASP n.º 13594114, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período de 05/11/2018 à 25/12/2018.

ATO № 2481/2018 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de desig-ATO IN 2461/2018 ALTERA A CAROA HORARIA, in dato de designação para a função de Professor de Educação Superior, Nivel IV, Grau A, de EDWALDO SOARES RODRIGUES, Masp n.º 14417950, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Académica de Divinópolis, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 05/11/2018 à 31/12/2018.

ATO N.º 2489/2018 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor ALEX KIEFER DA SILVA, Maspn.º 0935992-8, Analista Universitário, Nível II, Grau B, da Escola de Música, por 05 (cinco) meses, sendo 2 meses referente ao 1º quinquênio e 3 meses referente ao 2° quinquênio de férias-prêmio, a partir de 05/11/2018

ATO N.º 2476/2018 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, ATO N.º 24/6/2018 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, \$5\circ\ n\circ\ 10.254\ , de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, TIAGO ALVES DE OLIVEIRA, Masp n.º 13937644\ , da Unidade Acadêmica de Divinópolis , da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Edital 016/2017, vaga 001, carga horária de 40 horas aula semanais, a contar de 31/10/2018.
ATO N.º 2477/2018 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5°. da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, GRAZIELLE SIQUEIRA MATTAR, Masp n.º 13828439, da Unidade Acadêmica de Divinópolis , da função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, Edital 020/2018, vaga 023, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 31/10/2018. ATO N.º 2478/2018 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, 023, calga Indianta de 20 Indias adua Selmanas, a Contiat de 31/10/2018.
ATO N.º 2478/2018 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5º. da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, GRAZIELLE SIQUEIRA MATTAR, Masp n.º 13828439, da Unidade Acadêmica de Divinópolis , da função de Professor de Educação Superior, Nivel 1, Grau A, Edital 020/2018, vaga 019, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 31/10/2018.
ATO N.º 2479/2018 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5º. da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31/930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, SILVANO SOUZA DIAS , Masp n.º 12860391, da Unidade Acadêmica de Carangola , da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Edital 035/2017, vaga 002, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 30/10/2018.

Prof.º Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

08 1163333 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

PORTARIA Nº 154 - REITOR/2018

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: o novo marco regulatório estabelecido pela Lei Estadual nº 22.929/2018, bem como a ussência de regulamentação interna da relação entre a Unimontes e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas – FADENOR, com vistas à operacionalização, fiscalização e recebimento propriamente de taxas pela fundação de apoio, resolve: Art. 1º Determinar que as taxas de inscrição de Concursos e Processos Seletivos sejam recolhidas mediante DAE – Documento de Arrecadão Estadual, até a regulamentação do artigo 13, da Lei nº 22.929/2018. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

06 1162302 - 1

MINAS GERAIS Diário Oficial dos Poderes do Estado

Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR FERNANDO DAMATA PIMENTEL

Secretário de Estado de Casa Civil E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA

Subsecretário de Imprensa Oficial RAFAEL FREITAS CORRÊA

Superintendente de Redação e Editoração HENRIQUE ANTÔNIO GODOY

Superintendente de Gestão de Serviços GUILHERME MACHADO SILVEIRA

DIRETORA DE PRODUÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE IMPRENSA OFICIAL Cidade Administrativa - Palácio Tiradentes Rod. Papa João Paulo II, 4001, 2º andar , Serra Verde CEP: 31630-901 - Belo Horizonte / MG

Atendimento Geral (31)3916-7098 / (31)3916-7047 / (31)3915-0092 E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br

Assinatura de Jornal

E-mail: assinatura@casacivil.mg.gov.br

Contrato de Publicação E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br

Cancelamento de Publicação E-mail: diario@casacivil.mg.gov.br

Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br